



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6º REGIÃO UNIDADE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO TRT6-GP nº 118/2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os transtornos gerados pelas chuvas que atingiram todo o **Estado de Pernambuco**, impedindo o acesso e desenvolvimento regular das atividades em grande parte das unidades administrativas e judiciais vinculadas a este Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

- **Art. 1º. SUSPENDER**, **no dia 30 de maio de 2022**, o expediente em todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com exceção do Edificio sede, observando-se, quanto à contagem dos prazos processuais, o disposto no artigo 216, do Código de Processo Civil.
- § 1°. Ficam mantidas as atividades administrativas e judiciais do Edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- **§ 2°.** Ficam mantidos os serviços em teletrabalho, nos termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 03/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 30 de maio de 2022.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região